

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 544/GP/CMMS/RO/06.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em de 22 de Novembro de 2.006.

'AUTORIZA CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 500,00 (Quinhentos Reais), no elemento de despesa 33.90.30-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor da servidor DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º221.478.612-00, para fazer em face de despesas, em conformidade com Artigo 5º da Lei n. 033 de 04 de junho de 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

ELER DE SOUZA TRINDADE
PRESIDENTE/CMMS

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PROTEÇÃO

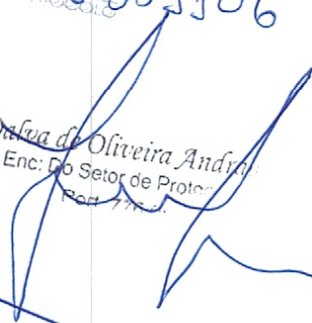
De 2211 a 281106



Daniel Gomes dos Santos
Sec Geral/CMMS
Port N° 423/01

MUN. DE MIRANTE DA SERRA
CABINETE DO PREFEITO
PROTEÇÃO

2211 a 281106



D. de Oliveira André
Enc: Do Setor de Protec...